



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



77 3463-2267

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 400/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - CRIA E REGULAMENTA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA - FOCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OUTROS DOCUMENTOS

- PLANO MUNICIPAL DE LEITURA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

DECRETO Nº. 400/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“Cria e regulamenta o Programa de Formação Continuada em Serviço dos Profissionais da Educação de Licínio de Almeida, Estado da Bahia - FOCO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base nos artigos 205 e seguintes da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal nº. 9.394/96,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 e 62-A da Lei Federal nº. 9.394/96;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº. 14.817/24;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções e Pareceres do CEE e CNE;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de formação continuada de profissionais da educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado e regulamentado por este decreto o Programa de Formação Continuada em Serviço dos Profissionais da Educação de Licínio de Almeida, Estado da Bahia – FOCO.

Art. 2º - O programa criado por este Decreto deve garantir formação para gestores, coordenadores, professores e servidores da educação.

Art. 3º - O programa de formação deve ter foco no seguinte:

- I. Gestão escolar;
- II. Alfabetização/recomposição das aprendizagens;
- III. Gerenciamento de recursos humanos;
- IV. Oralidade, leitura e escrita;
- V. Aprendizagem e no desenvolvimento dos estudantes;
- VI. Prática docente;
- VII. Matriz e componentes curriculares;
- VIII. Educação Especial e Inclusiva.

Art. 4º - O Programa de Formação Continuada em Serviço dos Profissionais da Educação de Licínio de Almeida, Estado da Bahia – FOCO integra este Decreto como Anexo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

**Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Licínio de Almeida, de 01 de Outubro de 2024.

Frederico VasconcellosFerreira
Prefeito Municipal

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ.: 31.031.256/001-90
seceducacaolicinio@hotmail.com



FOCO

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Licínio de Almeida - Ba
2024



“A formação é contínua e a mudança é possível, pois ninguém nasce educador (...) a gente se faz educador, permanentemente, na prática e na reflexão da prática”.
Paulo Freire



FOCO- FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE LICÍNIO DE ALMEIDA – BA

APRESENTAÇÃO

A escola tem sido um espaço cada vez mais heterogêneo, dinâmico e seu público tem mudado consideravelmente. Nesse sentido, ser educador atualmente passou a ser uma tarefa cada vez mais complexa e desafiadora uma vez que passou a exigir constante aperfeiçoamento profissional capaz de atender às novas demandas educacionais que se tornam cada vez mais explícitas e passíveis de intervenção direta e objetiva. Nesse contexto, ressaltamos a importância da formação continuada dos professores com vistas à construção de um espaço que promova a equidade da qualidade de ensino, de forma inclusiva, com gestão adequada, de forma crítica e acolhedora.

Desta forma, prevê-se a realização de cursos de formação continuada e aperfeiçoamento profissional:

- a. Formação de gestores dos anos iniciais do Ensino Fundamental com foco na gestão escolar;
- b. Formação de gestores dos anos iniciais do Ensino Fundamental com foco na alfabetização/recomposição das aprendizagens.
- c. Formação de gestores da Educação Infantil com foco na alfabetização/recomposição das aprendizagens.
- d. Formação de gestores dos anos finais do Ensino Fundamental com foco na gestão escolar;
- e. Formação de todos os gestores escolares para gerenciamento de recursos humanos;
- f. Formação de gestores escolares da educação infantil (4 e 5 anos) com foco em oralidade, leitura e escrita.
- g. Formação de gestores da Educação Infantil com foco na alfabetização/recomposição das aprendizagens.
- h. Formação de docentes de anos iniciais do Ensino Fundamental com foco na alfabetização/recomposição das aprendizagens.
- i. Formação de docentes da educação infantil (4 e 5 anos) atendidos em programa com foco em oralidade, leitura e escrita.
- j. Formação continuada para gestores, coordenadores e professores com foco na aprendizagem e no desenvolvimento dos estudantes;
- k. Formação continuada para gestores, coordenadores e professores centrada na prática docente;
- l. Formação continuada para gestores, coordenadores e professores específica por etapa de ensino e por componente curricular;
- m. Garantia de realização de Formação durante a jornada de trabalho dos professores;



- n. Formação continuada para gestores, coordenadores e professores em nível de mestrado custeado e exclusivo para o Município;
- o. Formação continuada para gestores, coordenadores e professores com foco na Educação Especial e Inclusiva.

O foco da formação docente é a prática do professor, porém, ressaltamos que esta política implica também em processos formativos para os demais profissionais da educação, tendo em vista que estes atuam para a materialidade do trabalho pedagógico nas instituições de ensino e que juntos constituem a totalidade do trabalho educativo, devendo participar de formações inerentes ao meio que ocupam e atribuições das funções que desempenham.

JUSTIFICATIVA

Esse projeto se respalda na Lei Diretrizes e Bases da Educação de 1996, artigos 39, 62-A e 67, que estabelece que os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho.

A necessidade de formação continuada se dá pelo fato de coexistirmos em um mundo que tem mudado em ritmo acelerado e compete a todos os profissionais se adequarem às novas situações que se tornam vigentes, sendo essencial para os profissionais renovarem e ampliarem seu conhecimento e manterem-se atualizados de novas pesquisas, instrumentos e práticas para responder às necessidades de aprendizagem e de desenvolvimento dos estudantes.

Neste cenário, ser professor e ser professora pressupõe um conjunto de conhecimentos, práticas e atitudes, que são desenvolvidos a partir de processos formativos com início nos cursos de licenciatura e continuidade ao longo de toda a vida profissional (Day, 2001; Vaillant e Marcelo, 2012; Mizukami, 2013; Shulman, 2014; Gatti, 2017)

No que se refere aos professores, alguns estudos na área de formação docente (Rios, 2008) têm demonstrado que não basta o professor dominar os conteúdos específicos de sua área de conhecimento para ser considerado um docente competente.

Além da competência técnica, que se reflete no domínio do professor sobre uma área de conhecimento específico é necessário também ter o domínio de outras dimensões que permeiam a sala de aula e que influenciam na sua tomada de decisão cotidiana, como por exemplo, avaliação, gestão, relações entre o ensino-aprendizagem, uso de novas tecnologias, competências socioemocionais além de outros temas importantes.



A formação e capacitação dos gestores e coordenadores é de grande relevância para execução das competências e atribuições dos professores. De tal modo, é importante realizar formações continuadas para os gestores e coordenadores.

O desenvolvimento profissional dos gestores, coordenadores e professores envolve, pois, a aquisição de saberes técnicos e pedagógicos no exercício da atividade docente, mas também de saberes relativos às relações interpessoais e institucionais, caracterizando o desenvolvimento profissional como práxis formativa (Cerqueira, 2011).

Da mesma forma, considerando que a escola possui tantos setores que mutuamente corroboram para o desenvolvimento pleno do cidadão e das atividades pedagógicas realizadas, cabe também a oferta de capacitação contínua a esse público no intuito de garantir a coerência educativa de todos os espaços.

A partir dessas reflexões, concluímos que o desenvolvimento profissional dos que atuam na educação requer uma formação contínua.

OBJETIVO GERAL

Promover formação continuada e aperfeiçoamento dos profissionais da educação do município de Licínio de Almeida, sobre temas educacionais significativos para o aperfeiçoamento pessoal, profissional e institucional visando o desenvolvimento da aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar as necessidades de formação continuada (temas e segmentos).
- Estabelecer o debate acerca das necessidades e dos desafios da formação continuada de professores.
- Incentivar formadores por eixo de conhecimento, para atender a demandas do ensino por formação continuada.
- Promover, ao longo do ano letivo, seminários, oficinas, palestras e/ou reuniões sobre temas educacionais significativos para o aperfeiçoamento profissional.
- Incentivar a participação em projetos de formação continuada organizados por outras instituições e que impactam diretamente na educação (online ou presenciais).



- Possibilitar espaços de encontros formativos para troca de experiências pedagógicas entre os profissionais das escolas municipais.
- Garantir, no planejamento escolar, momentos para formulação da proposta de formação continuada dos profissionais da educação.
- Construir uma cultura de formação com o objetivo de melhorar a aprendizagem dos estudantes, cujo foco é a prática docente.
- Realizar formação que construa uma educação que garanta aos alunos alfabetização até o 2º ano do ensino fundamental.

METODOLOGIA

Para que esta proposta de formação continuada seja efetiva é necessário que atenda tanto às necessidades institucionais para alcançar seu projeto educativo, como a realidade de cada unidade de ensino e às necessidades dos profissionais da educação na sua prática e no seu projeto profissional.

Os temas para as formações deverão estar de acordo com a proposta inicial apresentada na Jornada Pedagógica e, ao longo do ano letivo novos temas poderão ser pensados para suprir alguma necessidade emergente ou ressurgente, além de formações já previstas pela própria Secretaria Municipal de Educação através da FOCO (Formação Continuada de Gestores e Coordenadores), dos Programas ofertados pelo Instituto Ayrton Senna, pelo MEC e pela Secretaria Estadual de Educação que apresentam também um propósito formativo, abrangendo um conjunto de estratégias pedagógicas que podem ser adequadas pelos professores de acordo com o contexto da escola em que atuam.

Importante que estejam todos em busca de melhorias que reflitam diretamente no processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento dos educandos.

Os momentos formativos serão planejados de acordo as seguintes estratégias:

- a) As formações terão duração de 4h ou 8h e os diretores escolares não atribuirão aulas para professores de dado componente curricular em um determinado dia da semana. Por exemplo, se o dia de formação dos professores de Matemática é na terça-feira, todas as aulas desses professores devem ser alocadas na segunda, quarta, quinta ou sexta-feira, para que a terça-feira seja utilizada para as atividades de planejamento e formação que se encaixem na rotina dos professores e da escola, conforme cronograma abaixo (quando proposto pela SME);



ETAPA DE ENSINO	PÚBLICO-ALVO	DIA PARA FORMAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL	Professores das creches	Sexta-feira
EDUCAÇÃO INFANTIL	Professores da pré-escola	Quinta-feira
ANOS INICIAIS	Professores de LP e MT do 1º, 2º e 3º ano	Terça-feira
ANOS INICIAIS	Professores de LP e MT do 4º e 5º ano	Quarta-feira
ANOS INICIAIS	Outras disciplinas do 1º ao 5º ano	Quinta-feira
ANOS FINAIS	Artes e Educação Física	Segunda-feira
ANOS FINAIS	Ciências, História e Geografia	Terça-feira
ANOS FINAIS	Português, Redação e Inglês	Quarta-feira
ANOS FINAIS	Matemática	Quinta-feira
ANOS FINAIS	Ensino Religioso	Sexta-feira
MULTISSÉRIE	NÚCLEO RURAL	Sexta-feira
MULTISSÉRIE	EJA	Sexta-feira

b) Durante as Atividades Complementares (ACs), realizadas no âmbito de cada escola;

c) Durante as FOCOs (Formação Continuada de Gestores e Coordenadores), sendo no mínimo 6 durante o ano.

Neste sentido a programação prevista anualmente apresenta a possibilidade de viabilizar às escolas e aos docentes – individual ou coletivamente – traçarem meios de (re)organizarem as aulas enquanto ocorrem as formações ou prevê outras ações formativas internas, de modo a não prejudicarem o cumprimento dos dias letivos e a aprendizagem dos estudantes.

Os dias previstos para realização das formações poderão sofrer algum tipo de alteração, pois, além dessas, outros momentos formativos poderão ser incluídos e que nem sempre estarão de acordo com o cronograma previsto, sendo necessário mobilizar a gestão escolar para valorizar e estimular a participação dos professores nas formações.

Dentre as atividades formativas podemos elencar como fundamentais:

- Atividades permanentes de formação continuada em serviço (previstas pela secretaria de educação ou pelas escolas)

- a. Jornada Pedagógica;
- b. Jornada Pedagógica Intermunicipais;
- c. FOCO (**Formação Continuada de Gestores e Coordenadores**);
- d. Conselhos de Classe (Conselho de Classe como instância de formação);
- e. Reuniões de caráter pedagógico nas escolas (com professores);



- f. Dia D da Educação Especial e Inclusiva;
- g. Planejamento Unificado;
- h. Seminários, palestras, debates, oficinas de acordo com a demanda das escolas (**avaliação, currículo, planejamento, alfabetização, recuperação e recomposição da aprendizagem**);
- i. Ciclos de formação por Componente Curricular e/ou ano/série, sejam por intermédio da secretaria de educação ou nos momentos de ACs individuais ou coletivas;
- j. A rede aprender com a própria rede através de diálogo entre pares e entre professores de outras escolas.
- k. Seminário de **Alfabetização**;
- l. Capacitação dos demais profissionais que compõem o quadro escolar.

- Cursos

- a. Cursos de capacitação e aperfeiçoamento (disponibilizados por meio de parcerias com empresas, institutos ou da adesão em Programas do governo federal ou estadual);
- b. Cursos de capacitação e aperfeiçoamento contratados com empresas, institutos, universidades, faculdades e demais instituições de formação e capacitação.
- c. Motivar a participação em cursos livres na internet através da divulgação de sugestões.

Banco de formadores

Para a oferta das atividades que farão parte da Política de Formação Continuada, poderão compor o banco de formadores os profissionais da educação do município com conhecimento sobre os eixos de estudos demandados, além de palestrantes e formadores convidados ou contratados. Ressalta-se o papel do coordenador pedagógico como agente formador, atuando sobretudo dentro da sua escola, mas também por solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

AValiação

A formação continuada de professores trata-se, de um conjunto de atividades, cursos, treinamentos e reflexões que visam melhorar as práticas pedagógicas, enriquecer o repertório de conhecimentos, promover a troca de experiências e aprimorar as competências dos educadores ao longo de sua carreira, bem como provocar, no docente, um desenvolvimento de habilidades para melhorar o processo de ensino-aprendizagem que ocorre dentro da instituição de ensino a cada dia.

Como toda ação, esta precisa ter sua viabilidade, eficiência e eficácia avaliadas, para que possa ser ajustado e cumprir, de fato o papel que se propõe.



Cabe às equipes gestoras (desde a SME, à direção e coordenação), analisarem se e como as formações têm contribuído para o aprimoramento da prática docente a partir da análise dos resultados escolares, das devolutivas, do acompanhamento e monitoramento daquilo que tem sido realizado nas escolas. Enfim, serão realizados mecanismos de monitoramento e definição de resultados produzidos pelas formações realizadas para aperfeiçoamento e requalificação constante e continuada.

Karla Mychely Teles de Miranda Santana
Secretária Municipal de Educação
Decreto N.º 003/2017

Referências Bibliográficas

ARAÚJO, R. M de Lima. Formação de docentes para a educação profissional e tecnológica: por uma pedagogia integradora da educação profissional. Trabalho e Educação, Belo Horizonte, volume 17, n.2, p. 1-11, 2008.

CALIL, A. M. G. C. A formação continuada no município de Sobral (CE). 2014. Disponível em: <https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/16139/1/Ana%20Maria%20Gimenes%20Correa%20Calil.pdf>.

A formação continuada no município de Sobral (CE). 2014. Profissão Docente

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

PME – Política Municipal de Educação de Licínio de Almeida. 2015

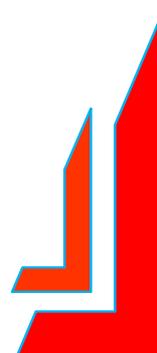
Regimento Escolar Unificado das Unidades Escolares Integrantes do Sistema Público Municipal de Ensino de Licínio de Almeida.





Plano Municipal de Leitura e Escrita P M L 2024

Licínio de Almeida
2024



Secretaria Municipal de Educação de Licínio de Almeida/Bahia

Objeto: Plano Municipal de Leitura



Sumário

I. Apresentação	4
II. Incentivo à leitura	5
III. Da Gestão do Plano	6
IV. Metas	7
V. Estratégias	8
VI. Objetivos	11
VII. Do Monitoramento	12
VIII. Conclusão	12
IX. Referência Bibliográfica	12



I. Apresentação

Apresentamos o Plano Municipal de Leitura, que visa ampliar a prática de leitura nas escolas e nas casas dos alunos para melhorar a aprendizagem dos alunos e superar o analfabetismo.

De igual modo, o plano deve contribuir para incentivar a leitura com ampliação do tempo de leitura e livros em lugar das telas para melhorar a qualidade de vida e transformar as residências e escolas em ambientes de leitura.

Para isso, é necessário instituir projetos, programas, políticas públicas, metas, estratégias e as ações estruturais e pedagógicas da Secretaria e de todas unidades escolares componentes da Rede Municipal de Ensino de Licínio de Almeida.

Com isso, o Plano Municipal de Leitura deve incentivar o acesso a literatura, livros, cantinho de leitura, sala de leitura e bibliotecas para o decênio de 2025- 2034, tendo por objetivo promover gestão de médio e longo prazo a participação da população na cultura letrada através da atuação conjunta da Secretaria Municipal de Educação e as áreas de Cultura do Município, com execução das atividades, cumprimento das metas e estratégias, mas também monitoramento, avaliação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal de Cultura.

O plano exige revisão sistemática cada ano com monitoramento das estratégias e ações para reavaliação e reconstrução para atingimento dos objetivos e finalidades.

O Plano Municipal de Leitura deve ser regulado por Lei Municipal e também por Decreto, tendo este Plano como Anexo do Projeto de Lei. O plano atende ao previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, sobretudo, porque esta



política pública deve ser realizada com fortalecimento da rede municipal para alcançar o maior nível de leitura e alfabetização.

Para isso, é necessário promover o fortalecimento da Gestão Escolar com formação de todos diretores, coordenadores e professores para garantia máxima de autonomia administrativa, pedagógica e financeira como objeto de ampliar aquisição de livros e ampliação das bibliotecas.

É necessário potencializar e consolidar a leitura como processo de letramento e alfabetização com prioridade para as crianças matriculadas do 1º ao 5º ano na Rede Municipal de Educação, com a garantia de atendimento de todos os alunos da rede municipal.

II. Incentivo à leitura

A Secretaria Municipal de Educação deve promover ações públicas para incentivo da leitura nas escolas e fora delas, com incentivo para os alunos desenvolverem o hábito da leitura em casa.

Integrar as comunidades escolares em momentos de leitura e recitais para formar cultura e hábito de leitura.

É necessário aplicar avaliações diagnósticas dos alunos e professores para verificação da prática de leitura e dos resultados posteriores, bem como acompanhar o quantitativo de livros lidos, através do cartaz de acompanhamento mensal.

Com isso deve enviar para o legislativo projeto de lei para instituir o Plano Municipal de Leitura, Literatura, Livro e Bibliotecas de Licínio de Almeida, com duração de 10 (dez) anos, como estratégia contínua para promoção do livro, da leitura, da escrita, da literatura, da oralidade e do acesso às bibliotecas públicas no Município.



Enfim, é necessário que haja diagnóstico mensal para coleta e análise de dados sobre a influência da leitura no processo de educação – ensino aprendizagem e alfabetização.

III. Da Gestão do Plano

Cabe à Secretaria Municipal de Educação com atuação da área de Cultura coordenar e executar o plano de leitura em atendimento à Lei Federal nº. 13.696/18, que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita - PNLE.

A gestão do plano terá como diretrizes da Política de Leitura e Escrita:

I – Universalizar o direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas;

II - Reconhecimento da leitura e da escrita como um direito, a fim de possibilitar a todos, inclusive por meio de políticas de estímulo à leitura, as condições para exercer plenamente a cidadania, para viver uma vida digna e para contribuir com a construção de uma sociedade mais justa;

III - Articular com as demais políticas de estímulo à leitura, ao conhecimento, às tecnologias e ao desenvolvimento educacional, cultural e social;

IV – Promover o entendimento da leitura e da escrita como práticas culturais, educacionais, criativas, políticas e históricas, que favorecem a construção do conhecimento;



V – Estimular o desenvolvimento das capacidades linguísticas, com vistas a formar leitores e escritores críticos e reflexivos;

VI - Implementar práticas que valorizem o acesso à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas públicas, escolares e comunitárias;

VII - Valorização da leitura literária;

VIII – Utilizar a leitura para proporcionar aos alunos leitura de mundo para afastá-los das drogas, crime e males sociais, bem como reduzir o uso antiético das telas.

Assim, incentivar a leitura.

IV. Metas

Para este plano é imperativo estabelecer metas a seguir:

Meta 01 – Ampliar a leitura nas escolas.

Meta 02 – Ampliar a leitura nas residências dos alunos para construir ambientes de leitura com leitores.

Meta 03 – Atender a Política Nacional de Leitura e Escrita - PNLE.

Meta 04 – Criar um Prêmio para Incentivo à Leitura no Município.



Meta 05 – Executar pelo menos 10 dias de atividades de leitura dentre os 200 dias letivos anuais.

Meta 06 – Criar cantinhos ou espaços de leitura em todas as escolas e nas comunidades rurais, conjugados com ponto ou espaços digitais.

Deste modo, as metas estabelecidas promoverão a maximização da alfabetização no município.

V. Estratégias

Para alcançar as metas estabelecidas é necessário cumprir estratégias como instrumento e caminho para efetivação. Neste sentido, estabelecemos as estratégias correspondentes às metas deste plano.

Estratégias:

I - valorização da leitura e da escrita, como práticas culturais, educativas, políticas e históricas e do Livro com desenvolvimento de hábito de leitura nas escolas e nas residências dos alunos.

- a) realizar o lançamento de campanhas periódicas e de materiais explicativos, com foco na valorização da leitura e da escrita;
- b) construir momentos comunitários nos espaços de leitura nas escolas;
- c) realizar e divulgar projetos públicos e da sociedade civil para democratizar o acesso à leitura, à escrita e à oralidade;



d) estimular iniciativas de valorização da escrita e da leitura em papel na sala de aula com atividades semanais para realização em casa com participação dos pais e responsáveis;

e) estimular iniciativas de valorização da escrita e da leitura em plataformas de mídias digitais (WhatsApp, Google meeting).

II - garantia de acesso gratuito e democrático à leitura e à escrita no Município, por meio das seguintes ações:

a) implantar e manter bibliotecas escolares nas instituições educacionais do Município, públicas e privadas, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.244/10;

b) apoiar e fomentar a criação e a manutenção de bibliotecas comunitárias e de outras iniciativas da sociedade civil que contribuam na promoção da leitura e da escrita;

c) criar pontos de leitura nas escolas municipais;

d) ampliar os dias e horários de funcionamento das bibliotecas públicas.

III - garantia de uma política específica para a promoção da leitura na primeira infância:

a) desenvolver momentos de leitura com crianças desde o nascimento;

b) criar espaços, acervos, atividades e serviços específicos e permanentes, para crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, nas bibliotecas públicas, escolares e comunitárias;



c) promover atividades com famílias e com cuidadores de crianças para a conscientização da importância do contato com livros, histórias e cantigas de ninar;

d) estimular as famílias a lerem com as crianças no ambiente doméstico e a frequentarem bibliotecas, livrarias, museus e centros culturais;

e) desenvolver momentos de leitura com direcionamento para uso dos smartphones e tablets com instalação de audiolivros de domínio público para incentivo à leitura de textos clássicos infantis crianças desde o nascimento.

V - garantia de recursos orçamentários anuais para ampliação e renovação dos acervos bibliográficos das bibliotecas públicas, escolares e comunitárias, por meio das seguintes ações:

a) inserir no orçamento recursos para aquisição anual de livros, revistas, gibis, jornais e outros materiais de leitura impressos e eletrônicos, com identidades culturais e étnicas diversas e que atenda as especificidades de alunos, para as bibliotecas públicas e escolares;

b) financiar e apoiar a aquisição anual de livros, revistas, gibis, jornais e outros materiais de leitura impressos e eletrônicos, com identidades culturais e étnicas diversas, para as bibliotecas comunitárias;

c) definir na Lei Orgânica, através de Projeto de Lei enviado ao Legislativo no ano de 2025 a aplicação mínima de 1% da receita corrente líquida da educação para aquisição de livros literários para crianças e adolescentes e disponibilizar de forma impressa e eletrônica.



Portanto, o atendimento às Metas e Estratégias deste plano fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Licínio de Almeida com inclusão no planejamento, coordenação e execução de ações pedagógicas e projetos para aperfeiçoamento do ensino, pesquisa e aprendizagem, com garantia de ampliação da cultura e hábitos de leitura.

VI. Objetivos

1.1. Objetivo Geral

O objetivo geral é construir cultura e hábito de leitura nas escolas e residências dos alunos da rede municipal de ensino de Licínio de Almeida, com atendimento pleno ao Política Nacional de Leitura e Escrita.

1.2. Objetivos Específicos

1. Garantir acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas.
2. Garantir acesso prioritário aos alunos vulneráveis sociais.
3. Identificar crianças, jovens, adultos e idosos não alfabetizados para promover intervenção para garantir alfabetização para poderem ler e dar efetividade a este plano.
4. Consolidar pela leitura uma das ferramentas do processo de combate ao analfabetismo.
5. Promover cidadania pela Escola com elevação do tempo de leitura de livros e redução do tempo dedicado às telas.



6. Promover elevação do IDEB.

VII. Do Monitoramento

Promover o monitoramento deste Plano a cada dois meses com relatório bimestral e final anual com descrição de quantitativo e do produto final das ações com indicação das metas e estratégias atingidas, ainda que parcialmente.

VIII. Conclusão

O programa será executado de forma contínua e construtiva com avaliação e monitoramento expressados em relatórios com a garantia de atendimento do PNE, PME e da PNLE.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação deverá alfabetizar todas **os estudantes** até o 2º Ano do ensino fundamental, para garantir que todas tenham desenvolvidos o hábito de leitura.

IX. Referência Bibliográfica

BANBERGER, R. **Como incentivar o hábito de leitura**. São Paulo: Ática, 1986.

BORDIGNO, Genuíno. **Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano**. 2 ed. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2013.

BRASIL. **Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Lei nº. 9.394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: Ministério da Educação – Imprensa Oficial, 1996.



BRASIL. **Decreto nº. 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.** Brasília: Ministério da Educação – Imprensa Oficial, 1996.

BRASIL. **Lei Federal nº. 13.696/18, que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita.** Brasília: Ministério da Educação – Imprensa Oficial, 2018.

BUSATTO, C. **Contar e encantar: pequenos segredos da narrativa.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

LERNER, D. **Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário.** São Paulo: Artmed, 2002.

OLIVEIRA, I. B. de. **O Currículo como criação cotidiana.** Rio de Janeiro: DP&A, 2012.

Licínio de Almeida. **Lei municipal que instituiu o sistema municipal de ensino.** Licínio de Almeida/BA, 2015.

_____. **Lei Orgânica Municipal.** Licínio de Almeida/BA, 2010.

_____. **Plano Municipal de Educação.** Licínio de Almeida/BA, 2015.

ROJO, Roxane (org.). **Alfabetização e letramento.** Campinas: Mercado de Letras, 1998.

VIGOTSKII, Lev Semenovich. **Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem/Lev Semenovich Vigotskii, Alexander Romanovich Luria, Alex N. Leontiev; tradução de: Maria da Pena Villalobos.** 11a edição - São Paulo: ícone, 2010.

_____. **A Formação social da mente.** São Paulo: Martins Fontes, 2002.

Licínio de Almeida, 02 de setembro de 2024.

Karla Mychely Teles de Miranda Santana



**Secretário (a) Municipal de Educação de Licínio de Almeida
– Bahia**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D97B-E2E6-012A-4F64-ECAA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D97B-E2E6-012A-4F64-ECAA



Hash do Documento

09490392066cdd1ccb78a9485d4803db1fdc14dd11af39fde756a95a73c237cc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/10/2024 16:24 UTC-03:00